



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

DECRETO N° 05, DE 06 FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a proibição comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização, por parte dos cidadãos em via e logradouros públicos durante a realização de eventos oficiais do Município de União - Pi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que recipientes de vidro são descartáveis os vendedores dos mesmos não fiscalizam seu recolhimento, fazendo com que grande parte dos usuários deixem os respectivos vasilhames jogados e expostos nas Ruas e Avenida;

CONSIDERANDO ainda que o abandono dos referidos recipientes em vias publicas poderá causar acidentes entre participantes, inclusive com vítimas fatais.

CONSIDERANDO que é dever do Poder público zelar pela segurança da população, assegurando medidas que preservem a sua integridade;

DECRETA:

Art° 1 Fica terminantemente proibida á comercialização de bebidas acondicionada em recipientes de vidro, bem como a sua utilização, por parte de cidadãos, em vias e logradouros públicos, durante a realização de eventos oficiais do Município.

Art. 2° Ficam proibido no período de 10 a 13 de fevereiro, no horário compreendido entre 18h e 4h do dia seguinte, quando estão sendo promovidas as festividades carnavalescas populares:

I – A venda de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro em todos os estabelecimentos comercia na Av. Filinto Rêgo e suas mediações sob pena de multa;

II – A disposição de mesas e cadeiras na Av. Filinto Rêgo no trecho compreendido entre a Praça Gervásio Costa e Praça do Mercado; remoção coercitiva.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

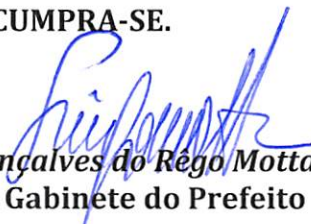


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, em 06 de fevereiro de 2018.


Paulo Henrique Medeiros Costa
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Sérgio Gonçalves do Rêgo Motta
Chefe de Gabinete do Prefeito

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2018.


Raimunda Nonata Alves dos Santos
Matricula nº 888208/2017.